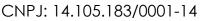


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2021

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA e a empresa PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 19.558.946/0001-04, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 274 – Centro Empresarial Guanambi, Caminho das Árvores – Salvador/BA. CEP: 41.820-020, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º e no Art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 157/2021, referente ao processo administrativo nº 157/2021, na modalidade Inexigibilidade 021/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>OBJETO DO CONTRATO:</u> 2.1- Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços Contínuos Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, Compreendendo Emissão de Pareceres de Alta Complexibilidade na Área de Direito Público, Bem como Apoio Técnico-Jurídico à Assessoria e Procuradoria Geral do Município, Representação Judicial Junto a Secretaria de Educação, Assessoramento nos Processos Administrativos.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua VIGÊNCIA e VALOR, passando esta para o período de <u>31/12/2021 a 31/12/2022</u>, renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7 - Secretária Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da La _l	pa – BA, 30 de dezembro de 2021.
	PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE
	PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 19.558.946/0001-04
TESTEMUNHAS:	
•	no Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação amente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
	Arique Rieno Lopes Martins Procurador Jurídico